



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE MARÍ

**MARÍPREV**  
AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Portaria nº 016/2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARÍ - MARIPREV Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei Municipal,

**RESOLVE,**

**Art. 1º - CONCEDER a LORENA SANTOS DE MELO, Pensão por Morte, com fundamento no art. Art. 40 § 7, inciso II da CF/88., c/c com o Art. 47 da Lei Municipal nº 787/2011. A Pensionista é filha menor de idade do aposentado falecido Francisco de Assis de Melo,**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do requerimento, em 27 de março de 2023.**

Registre-se e,

Publique-se.

Marí/PB, 03 de abril de 2023.

  
Alfredo Juvino Lourenço Neto  
Diretor Presidente – MARIPREV

**Alfredo J. L. Neto**  
Dir. Presidente  
Mariprev